

MINISTÉRIO DA CIDADANIA

ESTRATÉGIA BRASIL AMIGO DA PESSOA IDOSA

GUIA 4

Como fazer um Plano de Ação



Amigo da
Pessoa Idosa

ESTRATÉGIA BRASIL AMIGO DA PESSOA IDOSA

Elaboração, distribuição e informações:

Ministério da Cidadania
Secretaria Especial do Desenvolvimento Social
Secretaria Nacional de Promoção do Desenvolvimento Humano
Departamento de Atenção ao Idoso

FICHA TÉCNICA

Elaboração/Desenvolvimento:

Andréia Queiroz Ribeiro - Universidade Federal de Viçosa (UFV)
Haydée Padilla - Unidade Técnica de Família, Gênero e Curso de Vida, Organização Pan-Americana da Saúde, Organização Mundial da Saúde
Karla Lisboa Ramos - Consultora Técnica Autônoma
Leonardo Lanna Guillén - Departamento de Atenção ao Idoso (SNPDH/SEDS/MC)
Leonardo Milhomem Rezende - Departamento de Atenção ao Idoso (SNPDH/SEDS/MC)
Luciana Gill Barbosa - Departamento de Atenção ao Idoso (SNPDH/SEDS/MC)
Maria Cristina Correa Lopes Hoffmann - Ministério da Saúde
Mariana Souza Silva - Ministério da Saúde
Simone Martins - Universidade Federal de Viçosa (UFV)

Equipe de Produção:

Silvane Guimarães Silva Gomes - Coordenadoria de Educação Aberta e a Distância (UFV)
Maria Gabriela Matos - Coordenadoria de Educação Aberta e a Distância (UFV)
João Batista Mota - Coordenadoria de Educação Aberta e a Distância (UFV)

Revisão:

Leonardo Lanna Guillén - Departamento de Atenção ao Idoso (SNPDH/SEDS/MC)
Leonardo Milhomem Rezende - Departamento de Atenção ao Idoso (SNPDH/SEDS/MC)
Luciana Gill Barbosa - Departamento de Atenção ao Idoso (SNPDH/SEDS/MC)

© 2019 Ministério da Cidadania.

Todos os direitos reservados. É permitida a reprodução parcial ou total desta obra, desde que citada a fonte e que não seja para venda ou qualquer fim comercial.

A responsabilidade pelos direitos autorais de textos e imagens desta obra é da área técnica.

Esplanada dos Ministérios • Bloco A
CEP 70 054 906
Brasília/DF
E-mail: bapi@cidadania.gov.br
Fale com o MC: 121
www.cidadania.gov.br

MENSAGEM AO PARTICIPANTE

Caro(a) participante,

É uma grande satisfação para a Secretaria Nacional de Promoção do Desenvolvimento Humano, da Secretaria Especial do Desenvolvimento Social, do Ministério da Cidadania (SNPDH/SEDS/MC), contar com você neste Curso de Capacitação da Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa.

Estes quatro guias apresentam as principais informações sobre a Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa. Seu objetivo é disponibilizar a você o acesso a conteúdos estruturados de forma didática, com linguagem dialógica, que possibilitem um estudo autônomo e independente. Eles devem ser associados aos outros materiais dessa capacitação (aulas narradas e tutoriais) para que você obtenha um bom resultado no seu estudo.

Este documento faz parte dos quatro guias que devem ser lidos nesta sequência:

Guia 1 – Introdução à Estratégia

Guia 2 – Implementação da Estratégia

Guia 3 – Como fazer um Diagnóstico

Guia 4 – Como fazer um Plano de Ação

Boa leitura!

Departamento de Atenção ao Idoso

SIGNIFICADO DOS ÍCONES

Para facilitar o seu estudo e a compreensão imediata do conteúdo apresentado, você vai encontrar essas pequenas figuras ao longo do texto. Elas têm o objetivo de chamar a sua atenção para determinados trechos do conteúdo, com uma função específica, como apresentamos a seguir.



TEXTO DESTAQUE

São definições, conceitos ou afirmações importantes às quais você deve estar atento.



GLOSSÁRIO

Informações pertinentes ao texto, para situá-lo melhor sobre determinado autor, entidade, fato ou época, que você pode desconhecer.



SAIBA MAIS!

Se você quiser complementar ou aprofundar o conteúdo apresentado, tem a opção de links na internet, onde pode obter vídeos, sites ou artigos relacionados ao tema.

Sumário

Introdução	6
1. Fases de Planejamento do Plano Municipal	7
1. 1 Fase de envolvimento e compreensão	7
1. 2 Fase de elaboração do Plano	8
1. 3 Fase de implementação das ações	11
1. 4 Fase de melhoria contínua	13
2. Referências	15
Anexo	16
Ações Obrigatórias	16
Ações Opcionais	17

Introdução

A construção do Plano Municipal é uma etapa importante para a implementação da Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa. Com ele, busca-se fazer cumprir o que determinam a Política Nacional do Idoso e o Estatuto do Idoso, preparando as cidades para que sejam mais acolhedoras e possam contribuir para a melhora da qualidade de vida da população idosa.

O Plano Municipal é um documento que deve ser elaborado pelo governo local, com a participação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa. É uma importante ferramenta para auxiliar os gestores a definirem serviços e ações prioritárias para atender a aspectos como:

- dar proteção à população idosa mais vulnerável;
- promover a valorização e a inclusão das pessoas idosas em todos os aspectos relativos à vida comunitária;
- contribuir para o envelhecimento saudável, ativo, cidadão e sustentável;
- fortalecer as redes de proteção e de apoio na defesa dos direitos da pessoa idosa;
- contribuir para o desenvolvimento humano.

O Plano Municipal da Estratégia deve ser elaborado tendo como base o diagnóstico feito na etapa anterior, com intuito de reunir todas as demandas ou necessidades apontadas pela população idosa, gestores e demais participantes.

Para elaborar o plano e atender aos requisitos da Estratégia, é necessário ter um bom conhecimento da realidade local. Este tópico é fundamental para buscar soluções para os problemas identificados no momento de realização do diagnóstico e para selecionar ações prioritárias que possam proporcionar melhorias nas condições de vida da população idosa.

Fases de Planejamento do Plano Municipal

O Plano Municipal da Estratégia tem como premissas reunir as informações obtidas na etapa de diagnóstico e transformá-las em propostas de ações e serviços que atendam às necessidades da população idosa. Esta é uma etapa importante para a implementação da Estratégia, pois é o momento de definir as ações e os serviços públicos prioritários para a cidade.

O objetivo deste documento é auxiliar os gestores e parceiros no processo de elaboração do Plano Municipal, com o propósito de identificar as principais ações, de acordo com as orientações da Estratégia.

Este documento está dividido em quatro partes:

- a primeira contempla as fases de envolvimento e compreensão do plano;
- a segunda é a de elaboração do plano;
- a terceira é a etapa de implementação das ações; e
- a quarta é a fase de melhoria contínua dos serviços e ações que já foram implementados no município.

Essas fases serão apresentadas de acordo com o formato proposto pela Estratégia.

1.1 FASE DE ENVOLVIMENTO E COMPREENSÃO

A Política Nacional do Idoso deve estar contemplada no Plano Municipal da Estratégia. Assim, nessa fase de envolvimento e compreensão, é importante que todas as partes ou pessoas interessadas no processo de elaboração do plano sejam convidadas a dar a sua contribuição. O objetivo é promover o envelhecimento saudável, ativo, cidadão e sustentável.

Nesse momento, é importante compreender as necessidades e preferências das pessoas idosas. Para isso, é preciso buscar as informações contidas no diagnóstico, feito conforme orientação da Estratégia, e traduzi-las em propostas de serviços e ações que contribuam para tornar a cidade mais amigável a essa população.

Inicialmente, sugere-se identificar a secretaria que esteja mais comprometida com a implementação do Plano Municipal (como as de Assistência Social ou de Saúde), mas que também tenha a possibilidade de trabalhar a política dialogando com todos aqueles que possam contribuir para viabilizar as ações.



Independentemente da forma de organização do município para a realização do plano, é importante contar com a participação efetiva do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa. Ele acompanhará o município em todas as etapas do plano, seja apresentando propostas, seja atestando a realização das ações que possibilitarão a obtenção dos selos, ou ainda para monitorar o poder público no cumprimento do seu planejamento.

Caso a cidade tenha constituído o Comitê Municipal da Estratégia para a elaboração do Diagnóstico Municipal, este exercerá a coordenação do Plano Municipal no que se refere à identificação, ao acompanhamento, ao monitoramento e à avaliação das ações. Nesse caso, é importante que cada participante do comitê tenha clareza sobre a função que irá exercer, seja integrante do governo ou da sociedade.

Embora não seja obrigatória a sua constituição, a atuação do Comitê Municipal pode ser importante para:

- estabelecer alianças com instituições e pessoas interessadas na promoção do envelhecimento saudável, ativo, cidadão e sustentável;
- criar um ambiente de cooperação;
- potencializar ações entre as diferentes secretarias e setores do governo e da sociedade;
- organizar os trabalhos de planejamento e de coordenação desse processo;
- fortalecer o compromisso político firmado por todos os envolvidos no momento da adesão à Estratégia.

Ressalta-se a importância do papel do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa para atender aos propósitos da Estratégia. Conforme mencionado, o Conselho deve participar em todo ciclo do Plano, seja como formulador, fiscalizador e avaliador de uma Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa. Ele será convidado a ser, com o comitê gestor federal (Decreto nº 9.328/2018, art. 9.º), corresponsável pelo monitoramento das ações propostas.

Por fim, devem ser identificadas e definidas as responsabilidades de cada ente ou parceiro com o objetivo de estimular a colaboração entre os diversos setores da administração pública e da sociedade. Esta etapa é também importante para definir as corresponsabilidades na proposição e execução das ações e para o fortalecimento da Política Nacional do Idoso em cada uma das dimensões da Estratégia.

1.2 FASE DE ELABORAÇÃO DO PLANO

A fase de elaboração do Plano Municipal da Estratégia se inicia após a realização do Diagnóstico Municipal, cujas informações permitem conhecer melhor a realidade local e identificar as prioridades de ações para tornar a cidade mais amigável à pessoa idosa.

O plano deverá ser elaborado coletivamente, com a presença das diversas secretarias de governo e do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa. Para a sua elaboração, a coordenação poderá contar também com a contribuição de membros da sociedade civil, de universidades e do setor privado. A coordenação do plano será definida pelo município, podendo ficar sob responsabilidade de uma secretaria de governo ou de um comitê municipal, e contará com o acompanhamento constante do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa. Caso o comitê tenha sido constituído, ele naturalmente congregará esses atores e conduzirá a construção do Plano.

A elaboração do plano começa com a organização dos dados levantados na fase do diagnóstico e com a análise e identificação das demandas a serem atendidas. A equipe coordenadora do município (de uma secretaria de governo ou do comitê muni-

pal) deverá fazer a escolha das ações que farão parte do Plano, observando a proposta apresentada pela Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa.

A lista de ações propostas pela Estratégia foi elaborada para auxiliar os municípios na apresentação de ações que fortaleçam a Política Nacional do Idoso. A lista foi organizada em oito dimensões, seguindo o modelo da Organização Mundial da Saúde (OMS), mas também inclui a 9ª dimensão denominada “Escolha Local”, com o objetivo de incentivar os municípios a mostrarem sua particularidade de gestão, inserindo no Plano inclusive as suas boas experiências.

As dimensões a serem consideradas são:

- Ambiente Físico;
- Transporte e Mobilidade Urbana;
- Moradia;
- Participação;
- Respeito e Inclusão Social;
- Comunicação e Informação;
- Oportunidades de Aprendizagem;
- Apoio, Saúde e Cuidado;
- Escolha Local.



Modelo da Organização Mundial da Saúde (OMS): o Guia Global: Cidade Amiga do Idoso, da OMS, pode ser acessado em: <https://www.who.int/ageing/GuiaAFCPortuguese.pdf>

Ao elaborar o Plano, o município deverá considerar o rol de ações disponível no Sistema de Monitoramento da Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa (SISBAPI). O Plano será composto por:

- oito ações obrigatórias;
 - oito ações opcionais; e
 - quatro ações escolha local;
- totalizando 20 ações.

O *Anexo* contém o rol de ações obrigatórias e opcionais proposto pela EBAPI e indicadas no SISBAPI.

• **Ações obrigatórias:** nas áreas de direitos humanos, saúde, assistência social e desenvolvimento humano (duas para cada área). Apesar de já estarem estabelecidas no SISBAPI, elas poderão ser detalhadas no Plano, por meio da descrição de atividades, metas, prazos e indicadores responsáveis por sua execução.

• **Ações opcionais:** agrupadas segundo as dimensões da Estratégia. A partir dessa lista, oito ações serão selecionadas pelo município, em consonância com as prioridades realizadas no diagnóstico, que também servirá de base para o deta-

lhamento da execução a constar no plano. A Estratégia propõe que o Plano conte-
nha pelo menos uma ação opcional de cada dimensão. Nesse sentido, ao selecionar
determinada ação opcional no SISBAPI, o sistema bloqueará a dimensão a que ela
se refere na escolha das próximas ações.

• **Ações de livre escolha (escolha local):** são totalmente arbitradas pelo muni-
cípio, que utilizará o diagnóstico para a construção de intervenções eventualmente
não contempladas no rol das ações obrigatórias e opcionais, por conta das singula-
ridades da comunidade.

O município também pode utilizar o espaço das ações de escolha local para
indicar ações ainda não selecionadas da lista das ações opcionais, repetindo, desta
forma, dimensão(ões) já escolhida(s).

Posteriormente, as 20 ações elencadas no Plano serão segmentadas em dois
conjuntos (cada um com quatro ações obrigatórias, quatro opcionais e duas de livre
escolha), que correspondem aos momentos em que poderão ser executadas.

Para auxiliar os gestores na identificação e detalhamento das ações, o Quadro
1 apresenta um modelo que tem por base o Diagnóstico Municipal e que poderá
servir de referência para preparação do Plano Municipal da Estratégia.

QUADRO 1: MODELO DE PLANO MUNICIPAL

DIMENSÃO	PROBLEMA	AÇÃO	DESCRIÇÃO	INDICADOR	META	PRAZO	RESPONSÁVEIS
Qual di- mensão da Estratégia será aborda- da?	Quais problemas identificados e priorizados no Diagnóstico Mu- nicipal (aspectos negativos ou sugestões de melhoria) serão trabalhados?	Qual ação obrigatória, opcional e de escolha local será executada para mitigar os proble- mas?	Como a ação será executa- da? Quais recursos ou atividades serão en- volvidos para consecução da ação?	Qual é a variável pela qual será mensurado o resultado da ação?	Qual é a quantidade (objetivo) estabeleci- da para o resultado da ação?	Quais são os períodos de início e término pre- vistas para a execução da ação?	Quem são os atores responsáveis pela execução da ação?
EXEMPLO HIPOTÉTICO							
Transporte	Insuficiência de assentos preferenciais para pessoas idosas no transporte público local, considerando o aumento da população idosa no município	Incremento da quan- tidade de assentos preferen- ciais para pessoas idosas em transportes coletivos públicos urbanos e semiur- banos	Edição de lei municipal estabelecendo novo patamar de assentos preferenciais e prazo para a adequação da frota, por pro- jeto de inicia- tiva do poder executivo local	Proporção de assen- tos em transportes coletivos públicos reservados para pessoas idosas	20% do total de assentos disponíveis	01/2019- 12/2019	Gabinete do prefeito e câma- ra municipal de vereadores

Neste Plano, deverão ficar estabelecidos:

- os resultados que se deseja alcançar;
- a descrição das ações propostas;
- os prazos de execução ou cronograma;
- a identificação dos responsáveis;
- as metas; e
- os indicadores necessários para monitorar a execução.

Tudo isso irá permitir o acompanhamento e o monitoramento do Plano.

Depois de pronto e inserido no sistema, o Plano habilita o município a receber o “Selo Plano”, que é uma estrela com a letra “P” no meio.

Posteriormente, o Plano será discutido com a população e comporá um projeto de lei, que deverá ser aprovado pela câmara de vereadores e sancionado pelo prefeito. A divulgação da lei referente ao Plano permite ao município receber o “Selo Bronze”, uma estrela de cor bronze que simboliza a conclusão da fase de formalização do Plano Municipal da Estratégia.

1.3 FASE DE IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES

A fase de implementação das ações é o momento de colocar em prática o que foi planejado e de observar se o Plano Municipal da Estratégia está no caminho certo para melhorar a cidade e torná-la mais amigável à pessoa idosa.

É importante que o município tenha uma visão apurada e crítica e identifique, dentre as ações opcionais, aquelas que contribuam para o alcance do objetivo da Estratégia. Para que isso ocorra, recomenda-se realizar reuniões mensais, trimestrais ou semestrais para verificar o andamento da implementação das ações propostas; trocar informações; oferecer apoio para os diversos parceiros; e realizar uma avaliação parcial desta fase de implementação.



O acompanhamento da implementação é feito no Sistema de Monitoramento da Estratégia, com as etapas classificadas por códigos:

- não iniciado (**vermelho**);
- em andamento (**amarelo**); ou
- concluído (**verde**).

As avaliações periódicas do município devem ser atestadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa. É com base nessa análise que o “Selo Prata” e o “Selo Ouro” serão concedidos aos municípios. Para recebê-los, deverão atender aos critérios de execução das ações.

Essa concessão de selos foi o meio que o Governo Federal e parceiros elegeram para reconhecer os avanços alcançados nos municípios e comunidades que aderirem à Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa. Veja, na Figura 1, os requisitos para a concessão de selos, desde o “Selo Adesão” até o “Selo Ouro”.

Painel Brasil Amigo da Pessoa Idosa



Figura 1: Painel de controle de evolução das etapas desenhado pelo Sistema da Estratégia (SISBAPI)

A certificação da Estratégia entregue ao município será no formato de uma placa de acrílico e com o desenho das cinco estrelas que compõem o monitoramento da adesão da Estratégica pelo gestor local.

As estrelas indicam a passagem de uma etapa para outra, segundo critérios estabelecidos na Estratégia. Conforme mencionado, o envio do Plano elaborado, de acordo com os critérios supracitados, possibilita ao município o recebimento do “Selo Plano”.

A efetividade do Plano Municipal da Estratégia está relacionada à sua validação por instâncias comprometidas com a implementação das ações, que levarão ao município as melhorias desejadas por todos – seja a população beneficiária dessas melhorias, o controle social expresso no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, os setores envolvidos com a colocação em prática de ações e projetos de sua especialidade ou o poder público local.

Na fase do “Selo Bronze”, o Plano Municipal da Estratégia será transformado em Lei, a partir de quatro etapas descritas no Sistema.

1.4 FASE DE MELHORIA CONTÍNUA

Para a melhoria contínua do Plano Municipal e das ações, será preciso identificar os progressos, os êxitos e o alcance dos objetivos, compartilhando essas informações com todos os colaboradores e com a população idosa. A apresentação do resumo dos resultados, obtidos após a implementação das ações, poderá contribuir para definir as prioridades futuras de ações, além de ser uma forma de preparar as pessoas interessadas para a discussão sobre a política de envelhecimento saudável, ativo, cidadão e sustentável.

Uma forma sistemática que pode ser utilizada para identificar e avaliar os progressos é por meio da análise dos indicadores dos resultados e de impacto. Eles permitem avaliar, por exemplo, se os prazos foram cumpridos e o quanto a população idosa foi beneficiada (de acordo com sexo, bairro e renda) com as ações de curto, médio ou longo prazos. Ao pensar nos indicadores, é preciso verificar se as medidas estão coerentes com os objetivos do Plano Municipal e mantêm a orientação nos objetivos da Estratégia, para permitir que o acompanhamento das ações esteja vinculado à emissão dos Selos Prata e Ouro.

Nesse sentido, é importante que o município (por meio de uma secretaria e do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa ou do comitê municipal) identifique e selecione os indicadores que irão possibilitar conferir se o Plano realmente consegue promover melhorias na cidade, de forma a adaptá-la à pessoa idosa.

A OMS elaborou um **guia de uso de indicadores básicos** para medir o grau de adaptação das cidades e comunidades amigáveis às pessoas idosas. Neste documento, há a recomendação de indicadores que auxiliam a avaliar os progressos do Plano Municipal (Plano de Ação) e esses poderão ser utilizados pelas cidades que aderirem à Estratégia.



Guia de uso de indicadores básicos: conheça o documento *Medición del Grado de Adaptación de las Ciudades a las Personas Mayores*. Guía para el uso de los indicadores básicos (OMS, 2015). [Clique aqui](#)

Para auxiliar na organização dos trabalhos do município (secretaria de governo ou comitê municipal), observar, na Figura 2, um esquema resumo das etapas de planejamento do Plano de Ação proposto pela Estratégia.

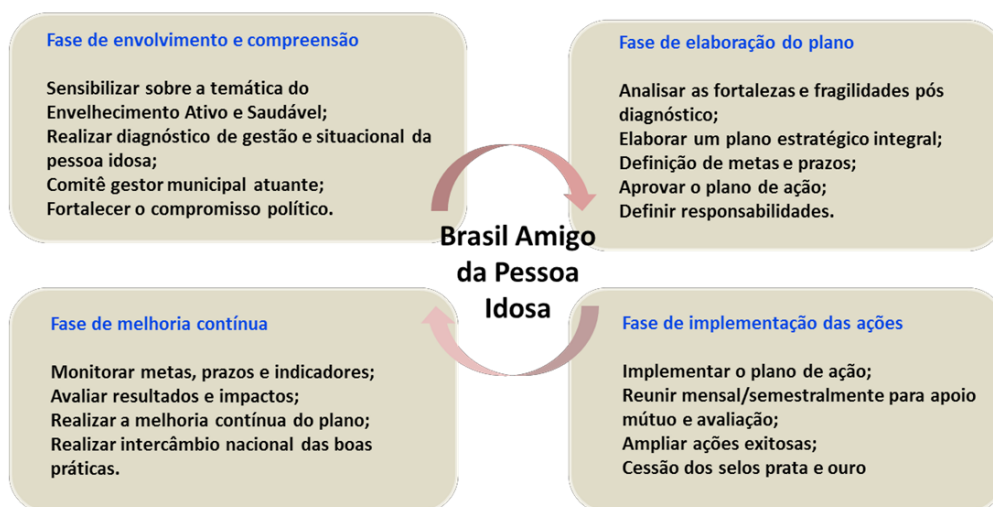


Figura 2: Resumo das fases de elaboração do Plano de Ação

Referências

- . BRASIL. Lei Orgânica de Assistência Social: Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Brasília: Senado Federal, 1993. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8742compilado.htm
- . Estatuto do Idoso. Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003. Brasília: Senado Federal, 2003. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/2003/L10.741.htm
- . ESPAÑA. Madrid. Gobierno de Equidad, Derechos Sociales y Empleo. Plan Madrid Ciudad Amigable con las personas mayores: “Guía para su elaboración”, 2015. Disponível em: <https://www.madrid.es/UnidadesDescentralizadas/Mayores/Especial%20informativo/Madrid,%20ciudad%20amigable/Gu%C3%ADa%20para%20la%20elaboraci%C3%B3n%20del%20Plan%20de%20Acci%C3%B3n.pdf>
- . OMS. Organização Mundial da Saúde. Guia Global: cidade amiga do idoso, 2008. Disponível em: <https://www.who.int/ageing/GuiaAFCPortuguese.pdf>
- . Organização Mundial da Saúde. Relatório Mundial de Envelhecimento e Saúde. OMS, Sumário Executivo, 2015. Disponível em: <https://sbgg.org.br/wp-content/uploads/2015/10/OMS-ENVELHECIMENTO-2015-port.pdf>
- . Organização Mundial da Saúde. Envelhecimento ativo: uma política de saúde / World Health Organization; tradução Suzana Gontijo. – Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 2005. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/envelhecimento_ativo.pdf
- . Organização Mundial da Saúde (OMS). Medición del grado de adaptación de las ciudades a las personas mayores: guía para el uso de los indicadores básicos. Organización Mundial de la Salud, 2015. Disponível em: http://apps.who.int/iris/bitstream/handle/10665/203832/9789243509693_spa.pdf;jsessionid=29AB0480A727A6EF89C-52F58F2FF73BA?sequence=1
- . Creating age-friendly environments in Europe. A tool for local policy-makers and planners. World Health Organization 2016. Disponível em: http://www.euro.who.int/_data/assets/pdf_file/0018/333702/AFEE-tool.pdf?ua=1
- . PMPN. Prefeitura de Ponte Nova, Minas Gerais. Ponte Nova é a primeira cidade mineira a aderir ao Programa Cidade Amiga do Idoso. Site oficial. Disponível em: <http://pontenova.pw/2017/10/25/ponte-nova-e-primeira-cidade-mineira-aderir-aoprograma-cidade-amiga-idoso/>
- . UFV. Universidade Federal de Viçosa. Programa de Extensão Interdisciplinar: Ações Para o Envelhecimento Ativo: Relatório de Atividades 2015-2017. Viçosa: março de 2018.

Anexo

Ações obrigatórias e opcionais da Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa

AÇÕES OBRIGATÓRIAS

• ÁREA: DIREITOS HUMANOS

- 1 - Realizar campanha de comunicação baseada na Convenção Interamericana sobre a Proteção dos Direitos Humanos dos Idosos.
- 2 - Fiscalizar as entidades de atendimento à pessoa idosa, conforme o art. 52 do Estatuto do Idoso.

• ÁREA: SAÚDE

- 1 - Elaborar Projeto para implementar uma Linha de Cuidado para Atenção Integral à Saúde da Pessoa Idosa no SUS, com base nas orientações técnicas publicadas pelo Ministério da Saúde.
- 2 - Implementar a Linha de Cuidado para a Atenção Integral à Saúde da Pessoa Idosa no SUS, organizada a partir das necessidades de saúde da pessoa idosa, identificadas por meio da avaliação multidimensional.

• ÁREA: ASSISTÊNCIA SOCIAL

- 1 - Realizar busca ativa das pessoas idosas que têm direito ao Benefício de Prestação Continuada (BPC).
- 2 - Ter todas as pessoas idosas, que têm direito, recebendo o Benefício de Prestação Continuada (BPC).

• ÁREA: DESENVOLVIMENTO HUMANO

- 1 - Aumentar a quantidade de matrículas de pessoas idosas na modalidade de educação de jovens e adultos.
- 2 - Inserir, nos currículos da educação infantil e do ensino fundamental do Sistema Municipal de Educação, temas voltados ao processo de envelhecimento, ao respeito e à valorização da pessoa idosa, de forma a eliminar o preconceito e a produzir conhecimentos sobre a matéria.

AÇÕES OPCIONAIS

• DIMENSÃO: AMBIENTE FÍSICO

- 1 - Construir calçadas acessíveis.
- 2 - Construir espaços públicos acessíveis.
- 3 - Instalar bancos (mobiliário urbano) nos percursos, praças e outros locais muito utilizados pela população idosa.
- 4 - Instalar Pontos de Encontro Comunitários (mobiliário urbano para atividades físicas) em espaços públicos.
- 5 - Instalar iluminação pública nos percursos (calçadas), praças e outros locais com possibilidade de uso à noite pela população idosa.

• DIMENSÃO: TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

- 1 - Assegurar a gratuidade nos transportes coletivos públicos urbanos e semiurbanos a partir dos 65 anos.
- 2 - Assegurar a gratuidade nos transportes coletivos públicos urbanos e semiurbanos a partir dos 60 anos.
- 3 - Garantir a existência de transporte acessível, gratuito, para deslocamento da população idosa de uma localidade para outra, para receber benefícios, salários e ter acesso a outros serviços públicos, não existentes em sua localidade.
- 4 - Capacitar os funcionários dos serviços de transporte público (coletivo e individual).
- 5 - Instalar/manter sinalização de assentos prioritários para as pessoas idosas no transporte público municipal (ônibus, metrô, trem, barca).
- 6 - Conscientizar a população sobre o direito de prioridade das pessoas idosas em assentos no transporte público.
- 7 - Garantir a acessibilidade dos transportes coletivos, preferencialmente com pisos baixos e sem escadas (no caso do transporte coletivo público rodoviário urbano e semiurbano), nos municípios com serviço de transporte público urbano.
- 8 - Ampliar o número de pontos de ônibus acessíveis, preferencialmente cobertos, com bancos e espaço para cadeira de rodas, ou construir onde não existir.
- 9 - Aperfeiçoar a sinalização de veículos de transporte público, estações, pontos de ônibus, espaços públicos, de forma adequada à leitura e compreensão de horários e trajetos.
- 10 - Elaborar Plano de Mobilidade Urbana (municípios com mais de 20.000 habitantes).

• DIMENSÃO: MORADIA

- 1 - Prover o serviço de fornecimento de Projeto-Padrão de Habitação Social com quesitos de acessibilidade.
- 2 - Divulgar linhas de concessão de crédito para reforma de edificações residenciais voltadas para adaptações que promovam acessibilidade.
- 3 - Divulgar a prioridade das pessoas idosas na aquisição de imóvel para moradia própria em programas habitacionais (públicos ou subsidiados com recursos públicos) e garantir a reserva de pelo menos 3% das unidades habitacionais para atendimento às pessoas idosas.
- 4 - Realizar campanhas sobre acessibilidade e segurança em casa.
- 5 - Realizar campanhas sobre como economizar água, gás, eletricidade e assuntos similares.

• DIMENSÃO: PARTICIPAÇÃO

- 1 - Criar o Fundo Municipal da Pessoa Idosa.
- 2 - Garantir a participação da pessoa idosa em conselhos de controle social, como Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal de Saúde, Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.
- 3 - Fortalecer o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e qualificar seus conselheiros.
- 4 - Articular localmente órgãos e programas ligados à inclusão laboral, como Sine, Sistema S, Assistência Social, Pronatec etc., com enfoque na qualificação e empregabilidade da pessoa idosa, para incentivar a recolocação e manutenção do trabalhador que envelhece no mercado de trabalho.

• DIMENSÃO: RESPEITO E INCLUSÃO SOCIAL

- 1 - Disseminar as prioridades dispostas nas Leis n.º 10.048/2000 (atendimento prioritário) e n.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), inclusive a prioridade especial (maiores de 80 anos).
- 2 - Articular localmente órgãos responsáveis por combate à violação de direitos da pessoa idosa, como ouvidorias, justiça, defensoria pública, ministério público, delegacias etc.
- 3 - Estruturar localmente a Rede Nacional de Proteção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa (RENADI) para articular os órgãos governamentais e não-governamentais locais que promovam políticas públicas intersetoriais destinadas à população idosa, incluindo a participação da sociedade civil e de conselhos.
- 4 - Realizar campanhas educativas de prevenção de violência contra a pessoa idosa e divulgar serviços de acolhimento e tratamento das denúncias referentes à violação de direitos da pessoa idosa, como Disque 100, Disque 180, Proteja Brasil.
- 5 - Implementar ou ampliar serviços de acolhimento e tratamento das denúncias referentes à violação de direitos da pessoa idosa.

6 - Implementar programas e projetos pedagógicos interdisciplinares com o tema envelhecimento humano.

7 - Disseminar a informação sobre a importância e exigência legal da notificação de violências interpessoais e autoprovocada nos serviços de saúde e sobre a obrigatoriedade de comunicar os órgãos citados no Art. 19 do Estatuto do Idoso.

8 - Promover eventos com atividades intergeracionais, esportivas, recreativas, culturais de interesse de pessoas idosas, em lugares diversos.

9 - Estimular a manutenção e a ampliação de vínculos sociais (amigos, vizinhos, profissionais), além dos vínculos familiares.

10 - Inclusão da pessoa idosa no Cadastro Único e nos respectivos programas sociais a que tem direito.

11 - Inclusão da pessoa idosa em Serviços de Convivência.

• **DIMENSÃO: COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO**

1 - Favorecer o acesso da população idosa à internet, ao uso de computadores e celulares e outras tecnologias digitais.

2 - Divulgar assuntos de interesse da população idosa: Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/03); Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal; Benefício de Prestação Continuada (BPC); serviços e benefícios oferecidos pelos CRAS e CREAS.

3 - Divulgar as oportunidades para atividades formativas e informativas voltadas para a população idosa.

4 - Divulgar as atividades culturais e de lazer locais, bem como a meia-entrada (no mínimo 50%) e a prioridade em iniciativas artísticas, culturais e turísticas municipais.

5 - Disseminar informação sobre os Serviços de Convivência e de Fortalecimento de Vínculos disponíveis no Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

• **DIMENSÃO: OPORTUNIDADES DE APRENDIZAGEM**

1 - Promover atividades formativas e informativas destinadas às pessoas idosas, como a alfabetização.

2 - Desenvolver projetos de inclusão digital e socialização das pessoas idosas.

3 - Desenvolver planos de educação continuada para requalificação profissional da pessoa idosa.

4 - Estimular e/ou promover o compartilhamento de habilidades e práticas, como reparos caseiros, jogos de tabuleiro, receitas culinárias, costura etc. (aprendizagem não-formal).

5 - Promover cursos de educação financeira (orçamento e investimento pessoal

e familiar) ou outros cursos de empoderamento da pessoa idosa em áreas diversas.

6 - Favorecer a estimulação e o aumento da capacidade cognitiva da pessoa idosa.

• **DIMENSÃO: APOIO, SAÚDE E CUIDADO**

1 - Realizar atividades de promoção da saúde e prevenção de doenças e agravos.

2 - Divulgar e incentivar o calendário de vacinação para a maior adesão das pessoas idosas às campanhas.

3 - Disseminar informação sobre a distribuição gratuita de preservativos, lubrificantes e medicamentos disponibilizados pelo SUS e de insumos com co-participação, como as fraldas geriátricas.

4 - Realizar a adesão à caderneta de saúde da pessoa idosa, do Ministério da Saúde.

5 - Divulgar informações sobre cursos e aplicativos sobre saúde da pessoa idosa ofertados gratuitamente pelo Ministério da Saúde.

6 - Implementar ações para melhorar a qualidade do atendimento, em todos os níveis de atenção, considerando as diretrizes do programa Humaniza SUS.

7 - Inclusão da pessoa idosa em Benefícios Eventuais.

8 - Atendimento de pessoas idosas em situação de negligência, violência e violação de direitos nos CREAS.

9 - Inclusão da pessoa idosa em Serviços Centro-Dia de Proteção e Cuidados.

10 - Inclusão da pessoa idosa, com demanda para acolhimento, em Serviços de Acolhimento.

11 - Reordenação dos Serviços de Acolhimento para as pessoas idosas, conforme orientações técnicas.

12 - Atendimento da pessoa idosa em situação de rua nos CREAs ou nos Centros Pop.

13 - Promover ações de segurança alimentar voltadas para as pessoas idosas.



Organização
Pan-Americana
da Saúde



Organização
Mundial da Saúde
ESCRITÓRIO REGIONAL PARA AS Américas



CONSELHO NACIONAL DOS
DIREITOS DA PESSOA IDOSA

MINISTÉRIO DA
SAÚDE

MINISTÉRIO DA
CIDADANIA

MINISTÉRIO DA
**MULHER, DA FAMÍLIA E DOS
DIREITOS HUMANOS**



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL